



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202209095423
Data emissão: 09/09/2022
Hora: 10:16:07
Responsável: 08:54
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2347/2022

Data 05/09/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas para a realização de provas de Processo Seletivo Simplificado (PSS), da Rede Estadual de Educação, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar pessoas para a realização de provas de Processo Seletivo Simplificado (PSS), da Rede Estadual de Educação, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

§ 1º A viagem será no dia 25 de setembro de 2022, com retorno no mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da senhora Carolina Queiroz.

Art. 2º. O transporte será feito por 02 (dois) veículos da frota própria, ou terceirizados.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2347/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar Professores da Rede Estadual de Educação do município de Três Barras do Paraná, para a realização de provas do Processo Seletivo Simplificado (PSS), até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

As pessoas a serem transportadas são os professores da rede estadual de educação, que estão trabalhando em virtude de aprovação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Estado do Paraná.

A viagem facilitará o deslocamento dos profissionais da educação, sem o qual cada um teria que achar a sua forma, além de trazer bom relacionamento entre as redes municipal e estadual.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 364/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 05 de setembro de 2022.

Exma. Sra.

Andreia Pereira.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2347/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar Professores da Rede Estadual de Educação do município de Três Barras do Paraná, para a realização de provas do Processo Seletivo Simplificado (PSS), até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 09/09/2022
Lenilce Vitoriano
Câmara M. Três Barras F